

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 073/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque-MG – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV, da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

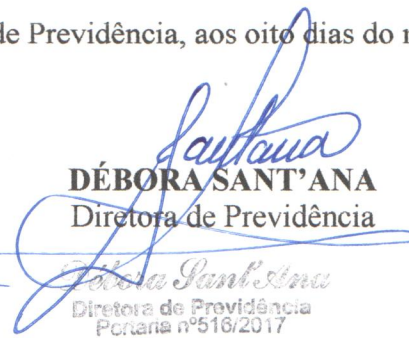
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** com fulcro no Art. 53, I e Art. 54, I da Lei 1.713/2007 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/88 a beneficiária **DOLORES DE OLIVEIRA COLARES**, CPF nº 486.491.636-53, em virtude da morte de seu esposo, o Sr. JOSÉ SOARES COLARES, que era servidor aposentado do Município de Nanuque, no cargo de Vigia, nível I, com data de admissão em 29/09/2000, devendo perceber a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a contar de 19/10/2019, data do óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos oito dias do mês de novembro de 2019.



DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017

Publicado 08 / 11 / 19

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0